



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 179/2025

Procedimento Administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0000793/2026-46

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – PGJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.092/0001-57, com sede na Rua Procurador Professor Carlos Antônio de Almeida Melo, Quadra 11, nº 237 – Centro Político e Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-921, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Dra. Januária Dorilêo, Promotora de Justiça, inscrita no CPF sob o nº 762.xxx.xxx-59, residente e domiciliada em Cuiabá/MT, no uso das funções conferidas pelas Portarias nº 1.025/2024-PGJ e 1.028/2024-PGJ, DOE/MPMT de 09/12/2024, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o que consta no Procedimento Administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0000793/2026-46, observando-se, no que couber, a Lei nº 14.133/21, resolve, **RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO Nº 179/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **rescisão unilateral do Contrato nº 179/2025** firmado com a empresa **BD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.109.914/0001-81, Inscrição Estadual nº 25.890.010-5, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1053, Sala 01, Centro, CEP: 89760-000, Ita/SC, telefone: (54) 3376-1586, e-mail: bdinformaticasc@gmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos audiovisuais para o departamento de comunicação do Ministério Público do Estado do Mato Grosso, **com efeitos a partir da data da sua assinatura**, justificada pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 90046/2025 e seus Anexos e demais razões de interesse público, com fundamento nos artigos 137, inciso I, e 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

2.1. Para dar eficácia jurídica ao presente Instrumento, a Procuradoria Geral de Justiça providenciará, dentro prazo legal, a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, nos moldes dos artigos 91 e 94 ambos da Lei Federal n. 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de



qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em formato digital, com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Considera-se assinado e datado este instrumento a partir da última assinatura aposta.

Cuiabá/MT, datado e assinado eletronicamente.

Januária Dorilêo

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

Testemunhas:

Christiane Batista Nunes Nogueira
Matrícula nº 6709

Maria Cecília Federici de Almeida Barros
Matrícula nº 7438

ASSINADO DIGITALMENTE EM 28 DE ABRIL DE 2026